



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450  
www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

## **ATENÇÃO!!!**

1. **O serviço de limpeza interna dos aparelhos deverá ser realizado a cada 6 (seis) meses**, ou seja, o serviço será realizado 02 (duas) vezes durante a vigência do contrato, e deve incluir, mas não se limitar, à limpeza do reservatório, torneiras, encanamentos, mangueiras e conexões, visando a eliminação de sujidades e de material depositado, evitando eventuais entupimentos ou obstrução da vazão de água.

1.1. **A primeira limpeza será realizada no momento da troca do filtro e a segunda limpeza, após 06 (seis) meses da troca do filtro.**

2. **O refil de filtro será trocado imediatamente após o início do prazo de execução do contrato**, e deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- a) ser adequado ao purificador IBBL-FR600 Exclusive, com o sistema “Girou, Trocou”;
- b) ter retenção de impurezas e partículas presentes na água, como barro, ferrugem e sedimentos;
- c) deverá ser eficiente na redução do cloro e na eliminação de sabores e odores indesejáveis da água;
- d) deverá possuir ação bacteriostática de forma a controlar a proliferação de bactérias na água;
- e) o produto deverá realizar no mínimo 3 etapas de filtração;
- f) deverá estar adequada às normas de fabricação e segurança vigentes, quando houver;

**g) o produto deverá ser original da marca IBBL, vir acondicionado em embalagem própria e segura, sem amassados, rasuras e violações, de forma a garantir a estabilidade do seu conteúdo e a integridade dos aparelhos da Contratante;**

h) deverá possuir vida útil de 06 (seis) meses após a instalação ou, de no mínimo, 3.000 (quatro mil) litros de água filtrada;

i) deverá ter garantia mínima de 30 dias.

2.1. Os preços dos produtos ofertados para atender ao objeto serão fixos, irredutíveis e irrevogáveis.

2.2. Os valores deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, onde deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3. **Para o pagamento, deverão ser emitidas notas fiscais separadas, de venda do filtro e de serviço, ou seja, a Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSE).**

4. A PROPOSTA DE PREÇOS e a DECLARAÇÃO UNIFICADA devem ser assinadas pelo responsável legal pela empresa ou por pessoa com poderes legais para representá-lo (procuração).

4.1. Tratando-se de Procurador, deverá encaminhar cópia do instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>E-mail:</b>

OBJETO	
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de filtro e prestação de serviço de limpeza interna de 4 (quatro) purificadores de água modelo IBBL-FR600 Exclusive, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.	
<b>Dispensa de Licitação nº 008/2024</b>	<b>Processo Administrativo nº 008/2024</b>

Item	Descrição/Especificação	Tipo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refil de filtro oficial IBBL, para purificador de água modelo IBBL-FR600 Exclusive, com vida útil de 06 (seis) meses.	UN	8		
2	Serviço de limpeza de purificador de água modelo IBBL-FR600 Exclusive.	SER	8		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Obs.: UN: unidade; CX: caixa; PCT: pacote; SER: serviço.

**DADOS BANCÁRIOS:** Nome do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Validade da proposta: **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da proposta.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Contrato terá duração de 12 (doze) meses e a execução será conforme Termo de Referência.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que tive conhecimento do Aviso de Dispensa nº 008/2024 e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Aviso e seus Anexos.

**DECLARO**, que o preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, abrange todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de nossa inteira responsabilidade, e que arcarei com os respectivos ônus.

\_\_\_\_\_, xx de xxxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

**Cargo:**

Obs.: A Declaração Unificada deverá ser preenchida, assinada e enviada junto à Proposta Comercial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450  
www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Mirassol  
Processo Administrativo nº 008/2024  
Dispensa de Licitação nº 008/2024

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins e sob as penas da lei:

**Declaramos**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**Declaramos**, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS**

( ) a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Declaramos**, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**Declaramos**, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**NO CASO DE NÃO SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

( ) a empresa não se enquadra nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 e não receberá o tratamento diferenciado previsto nos art. 42 a 49.

**Declaramos**, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

**Declaramos**, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

**Declaramos**, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**Obs: Tratando-se de Procurador, esta Declaração deverá seguir acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.**